



## MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

#### EDITAL

**Fernando Jorge Sousa e Silva**, Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos, nos termos do ponto n.º 1, do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **27 de fevereiro de 2023**, a sessão ordinária desta Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. A Assembleia Municipal de Óbidos aprovou por unanimidade, a ata n.º 7, respeitante à sessão ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022;
2. Por maioria, a Assembleia Municipal, aprovou a proposta de designação de júri para abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau - Chefe da Subdivisão de Sustentabilidade, conforme estipulado nos termos do n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;
3. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta do Plano Municipal para a Igualdade e a não Discriminação do Município de Óbidos;
4. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta relativa ao adiamento da transferência de competências no domínio da Ação Social, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 87-B/2022 de 29 de dezembro;
5. Por maioria, a Assembleia Municipal, aprovou a proposta de Regulamento para atribuição de tarifas especiais nos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais;
6. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta para aquisição de um Plano de Saúde para a população residente no concelho de Óbidos;
7. A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a autorização para aquisição do Convento de São Miguel, em Gaeiras;
8. Por maioria, a Assembleia Municipal, aprovou a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e a autorização de repartição de encargos, em virtude do valor anual exceder o montante de 99.760€, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, relativo ao procedimento concursal para a realização da empreitada de "Conservação de Estradas do Concelho de Óbidos";
9. A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta de autorização para a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Óbidos e a Freguesia de A dos Negros, para execução da Fase 2 da obra de "Ampliação e Remodelação do Cemitério";
10. A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta de autorização para a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, para execução da obra de "Requalificação da Estrada da Capeleira" e a inerente "Realização de Estudo/Projeto", fiscalização e acompanhamento técnico;
11. Por unanimidade, a Assembleia Municipal, aprovou a proposta de autorização para a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Óbidos e a Freguesia de A dos Negros, no domínio dos transportes;
12. A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta de autorização para a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Amoreira, no domínio dos transportes;



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

13. Por unanimidade, a Assembleia Municipal, aprovou a proposta de autorização para a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Gaeiras, no domínio dos transportes;
14. A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta de autorização para a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Olho Marinho, no domínio dos transportes;
15. A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta de autorização para a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, no domínio dos transportes;
16. Por unanimidade, a Assembleia Municipal, aprovou a proposta de autorização para a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Usseira, no domínio dos transportes;
17. Por unanimidade, a Assembleia Municipal, aprovou a proposta de autorização para a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Vau, no domínio dos transportes.

Óbidos, 02 de março de 2023.

O Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos

Fernando Jorge Sousa e Silva